LEI Nº 5.284, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Miguel Ballan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Miguel Ballan", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito